



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0054/2022

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2022
VINCULADO À DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL Nº 038/2022

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTO ANTÔNIO E BONITO DE BAIXO – MATRÍCULAS 22.202, 22.203 e 22.204**, do proprietário **MÁRCIO PEREIRA DE CASTRO E OUTROS**, de CPF nº 735.282.426-04, a permissão para **SUPRESSÃO DE 102 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM UMA ÁREA DE 18,7419 HECTARES** na referida propriedade rural, vinculada à Declaração de Não Passível, Certificado nº 038/2022, para o desenvolvimento da seguinte atividade: G-01-03-1 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, em área útil de 18,7419 hectares enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 29 de agosto de 2022.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 29/08/2024.

Coromandel, 29 de agosto de 2022

Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2022
SUPRESSÃO DE 102 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM UMA
ÁREA DE 18,7419 HECTARES .

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 Nº 0054/2022	1.2 Data do Protocolo do FOB: 09/08/2022
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Márcio Pereira de Castro e outros	2.2 CNPJ/CPF: 735.282.426-04
2.3 Endereço: Rua Marechal Floriano nº375, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo	3.2 CNPJ/CPF: 735.282.426-04
3.3 Endereço: Fazenda Santo Antônio e Bonito de Baixo – Matrículas 22.202, 22.203 e 22.204, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Márcio Pereira de Castro e outros	4.2 CNPJ/CPF: 735.282.426-04
4.3 Endereço: Rua Marechal Floriano nº375, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Árvores Isoladas	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 Nº de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 102 em 18,7419 hectares	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar a atividade desenvolvida pelo empreendimento – Culturas Anuais	
5.5 Área Total da Intervenção: 18,7419	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
18°18'8.34"S	47°4'53.44"W
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Árvores Isoladas Nativas Vivas em área de pastagem e lavoura	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

5.9 Espécies Indeferidas: -		
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 86,0145 m ³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória: -		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão de árvores isoladas	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Proceder com a instalação de fossa séptica na residência para o tratamento dos efluentes sanitários do empreendimento.	Até 90 dias após a emissão da licença
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 006/2022		8.2 Data da Reunião: 29 de agosto de 2022
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Declaração de Não Passível de Licenciamento Ambiental		
9.2 Número do Certificado: 038/2022		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u> , bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 29/08/2024

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 102 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,7419 hectares

Coromandel, 29 de agosto de 2022



Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG